



Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 042, DE 13 DE MARÇO 2023.

Homologa o cancelamento de inscrição e isenção de débitos anteriores da profissional de enfermagem JURACI SILVA DE LIMA, COREN-AP Nº 73859-TE.

A **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2022.000.136, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição e isenção dos débitos anteriores junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº 580/2018;

CONSIDERANDO a Ata da 4ª Reunião Ordinária de Diretoria, do dia 11 de abril de 2022, a Ata da 543ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 22, 23 e 24 de junho de 2022, a Ata da 1ª Reunião Ordinária de Diretoria, do dia 12 de janeiro de 2023 e Ata da 550ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2023 as quais aprovaram a homologação de cancelamento de inscrição solicitada e a isenção de débitos referente dos anos de 2019, 2021 e 2022.

DECIDE:

Art. 1º - - Homologar o cancelamento de inscrição e isenção dos débitos dos anos 2019, 2021 e 2022 a contar de 15/03/2022 conforme requerimento abaixo listado:

01	JURACI SILVA DE LIMA	COREN-AP Nº 73859-TE.
----	----------------------	-----------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 13 de Março de 2023

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br
CEP 68900-071 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461